



## PROJETO DE INTERVENÇÃO PESQUISA-AÇÃO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL: Prática Profissional

### 1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Ensino e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições, tornam público o processo para submissão de propostas ao programa Projeto de Intervenção Pesquisa-Ação Inovação Tecnológica e Social - PIPA/ITS, com o foco em **Práticas Profissionais relacionadas à Inovação Tecnológica e Social** visando oferecer ao estudante do IFB oportunidades para o desenvolvimento da aprendizagem voltada para a sua formação profissional tecnológica e para construção de soluções inovadoras para problemas do cotidiano.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital visa oferecer ao estudante do IFB, matriculado nos cursos superiores de tecnologia e bacharelado, oportunidades para o desenvolvimento da aprendizagem voltada para a sua formação profissional tecnológica.

2.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos por meio de planos de trabalho específicos em qualquer um dos campi do IFB ou Reitoria.

2.3 Os planos de trabalho deverão articular teoria e prática, de forma a oportunizar ao estudante do IFB experiências e práticas profissionais e tecnológicas na sua área de formação utilizando soluções inovadoras para problemas relacionados a sua área de formação.

2.4 Os cursos que têm estabelecido o estágio obrigatório em seus planos poderão aproveitar a realização desta experiência como cumprimento parcial ou total do estágio obrigatório, mediante avaliação da Coordenação de Curso.

2.5 Ao final, os participantes receberão certificado de participação no programa PIPA/ITS - Inovação Tecnológica e Social emitido conjuntamente pelas Pró-reitorias de Ensino e de Pesquisa e Inovação.

2.6 Serão aprovados até 10 projetos. Estão previstos até R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) de recursos para bolsa estudantil, provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, ação 21B3 e Pró-reitoria de Ensino, ação 21B3, fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica.

2.7 O registro dos projetos aprovados seguirá o disposto no Art.13 da Instrução Normativa 1/2021. O Processo SUAP será aberto e acompanhado pela PRPI e encaminhado a PREN para a prestação de contas

### 3. DO PROPONENTE E DO ESTUDANTE BOLSISTA

3.1 Do orientador:

3.1.1. Ser servidor docente do quadro efetivo em exercício no IFB.

3.1.2 Estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vetada a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde/maternidade na época da implementação e início da vigência da proposta.

3.1.3 Possuir Currículo Lattes cadastrado e com atualização mínima datada de 02/01/2024.

3.1.4 Estar adimplente, no momento da submissão da proposta, quanto à entrega de relatórios e prestação de contas de todos os editais gerenciados pela PREN e PRPI.

3.2 Do estudante:

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível superior tecnólogo ou bacharelado no IFB, não estar cursando o último semestre no momento do início do projeto.

3.2.2 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

3.2.3 Possuir Currículo Lattes cadastrado e com atualização mínima datada de 02/01/2024.

3.2.4 Não ser beneficiário, no mesmo período da realização do projeto, de outra bolsa que contemple a mesma finalidade: ensino, pesquisa, inovação.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do orientador:

4.1.1 Selecionar e indicar estudante que pertença a qualquer curso superior tecnológico ou bacharelado, vinculado aos campi do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

4.1.2 Não indicar estudante que seja beneficiário, no mesmo período da realização do projeto, de outra bolsa que contemple a mesma finalidade: ensino, pesquisa, inovação.

4.1.3 Quando necessário, solicitar a exclusão do bolsista e indicar novo estudante para a vaga, mediante solicitação com justificativa para o e-mail: [pipa\\_its@ifb.edu.br](mailto:pipa_its@ifb.edu.br).

4.1.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e em trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados tiverem sua efetiva participação.

4.1.5 Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios e de trabalhos para apresentação em eventos científicos.

4.1.6 Fazer cumprir as datas estabelecidas neste Edital, principalmente aquelas referentes à entrega do relatório final e a outras atividades ligadas ao desenvolvimento e divulgação dos resultados do projeto.

4.1.7 Avisar imediatamente às Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa e Inovação o trancamento ou o abandono do curso pelo bolsista indicado. Neste caso, o orientador deverá prestar contas parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

#### 4.2 Do estudante:

4.2.1 Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador. Dedicar 5 (cinco) horas por semana, de modo que todos os objetivos estabelecidos no projeto e no plano de trabalho sejam alcançados durante a vigência da bolsa.

4.2.2 Apresentar o relatório final no máximo até 30 dias após o término da vigência do projeto.

4.2.3 O bolsista deverá manter vínculo com o curso durante a vigência do projeto. O estudante que trancar sua matrícula perderá imediatamente o seu vínculo com o projeto.

4.2.4 Assinar o termo de compromisso (anexo III).

#### 4.3 Do Registro Acadêmico:

4.3.1. No caso do estudante desenvolver projeto como estágio obrigatório, emitir declaração para liberação de transporte público pelo DFTRANS ([Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010](#)).

## 5. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser de caráter interdisciplinar, além de priorizar a execução de práticas profissionais ou experimentação relacionadas ao seu escopo. Não serão aceitas propostas de visitas técnicas.

5.2 Os projetos devem demonstrar de maneira objetiva as articulações entre as ações propostas e a dimensões do ensino, da pesquisa e da inovação tecnológica e/ou social nos seguintes itens:

I - impacto na formação do estudante no tange a prática profissional;

II - interdisciplinaridade entre áreas de conhecimento;

III - aderência a pelo menos um dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU - Agenda 2030): pô fim à pobreza em todas sus formas em todo o mundo; pôr fim à fome, garantir segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável; garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades; garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizado durante toda a vida para todos; atingir a igualdade entre os gêneros e empoderar a todas as mulheres e jovens; garantir a disponibilidade de água e sua gestão sustentável e o saneamento básico para todos; garantir o acesso à energia elétrica, segura, sustentável e moderna para todos; fomentar o crescimento econômico sustentável e inclusivo, o emprego pleno e produtivo, e o trabalho decente para todos; desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação; reduzir a desigualdade nos e entre os países; garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis; adotar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus efeitos; conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para atingir o desenvolvimento sustentável; gerenciar sustentavelmente as florestas, lutar contra o desmatamento, deter e reverter a degradação das terras e evitar a perda de biodiversidade; promover sociedades justas, pacíficas e inclusivas; revitalizar a Aliança Mundial para o Desenvolvimento Sustentável;

IV - indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Inovação;

V - aderência aos objetivos a seguir:

5.2.1 Articular teoria e prática por meio de projetos que contribuam para a solução de problemas relacionados ao cotidiano da prática profissional, estimulando a inovação tecnológica e/ou social.

5.2.2. Estimular a criação de incubadora/ empresa júnior dentro do eixo tecnológico de atuação do estudante.

5.2.3 Desenvolver projeto de *workshops*/oficinas com foco nas aprendizagens profissionais com a participação de convidados internos e externos ao IFB.

5.2.4 Desenvolver projetos de inovação social voltados à aplicação de novas ou melhoradas atividades, iniciativas, serviços, processos ou produtos desenhados para melhorar a qualidade de vida.

5.2.5 Desenvolver projeto de inovação tecnológica tendo como referência a introdução de novas ideias, métodos, técnicas ou tecnologias na solução de problemas de forma a promover melhorias em produtos ou processos, dentre outros.

5.2.6 Promover práticas que estimulem o desenvolvimento local e/ou economia criativa, considerando inclusão, inovação e responsabilidade social.

5.3. Os projetos deverão seguir o modelo apresentado no Anexo I.

## 5. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

6.1 Cada equipe deve ser composta por 1 (um) supervisor do projeto (docente) e até 4 (quatro) bolsistas (estudantes de curso superior tecnológico ou bacharelado). A equipe pode contar, ainda, com outros servidores.

6.2. O supervisor e os bolsistas devem participar de apenas 1 (um) projeto referente a este Edital.

6.3. O projeto pode ser executado de forma intercampi.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O supervisor proponente deverá submeter a proposta e, se aprovado, zelar pelo cumprimento das demais datas, previstas no cronograma a seguir:

Publicação do Edital	25/09/2024
Submissão de propostas	até 04/10/2024
Resultado preliminar	09/10/2024
Recurso	10/10/2024
Resultado final	11/10/2024
Início da execução do projeto	14/10/2024
Entrega do relatório final	14/04/2025

## 8. DO PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 Os supervisores deverão encaminhar Projeto (anexo I) Plano de Trabalho do bolsista (anexo II), a partir do formulário disponível no link: <<https://forms.gle/yti8MoUCbXizEtq7>>.

8.2 As propostas serão avaliadas a partir da organização interna da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e contarão com pontuação máxima de 60 pontos, conforme lista de critérios apresentada a seguir:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Articulação teórico-prática relacionada ao(s) conhecimentos pertinentes ao(s) curso(s) dos estudantes bolsistas	10
2	Detalhamento do problema de pesquisa investigado relacionando-o ao cotidiano da prática profissional	10
3	Relevância do problema de pesquisa considerando a contextualização/ justificativa da proposta à prática profissional dos estudantes	10
4	Atendimento da proposta a pelo menos um dos objetivos expressos no item 5.2	10
5	Pertinência das ações previstas aos objetivos do projeto	10
6	Detalhamento da metodologia de pesquisa-ação no projeto	10
7	Pertinência da relação entre as ações dos planos de trabalho dos estudantes e os objetivos do projeto	20
8	Potencial inovador da proposta	20

8.3 Serão desclassificados do processo:

- I. Propostas que não contemplem os critérios estabelecidos por este edital;
- II. Propostas que se identifiquem proselitismo político-partidário ou religioso, que use tom pejorativo e/ou discriminatório;
- III. Propostas que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em edital ou não se enquadrem em nenhuma das modalidades previstas neste edital.
- IV. Propostas de projetos que apresentem formulários de inscrição incompletos, rasurados ou ilegíveis;
- V. Propostas de projetos que, em razão das atividades descritas, ofereçam riscos ao público ou ao patrimônio.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Após análise, a classificação dos projetos será realizada com base nos critérios elencados no item 7.3, dar-se-á mediante pontuação decrescente.

9.2 Serão considerados critérios de desempate dos projetos avaliados, nessa ordem:

- I. Maiores notas obtidas nos itens 3, 7 e 8, respectivamente.
- II. Projetos com mais ações ligadas ao desenvolvimento de práticas profissionais.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no período estabelecido no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente em arquivo .pdf ao e-mail [pipa\\_its@ifb.edu.br](mailto:pipa_its@ifb.edu.br) com assunto PIPA/ITS\_2024.2.

10.3 Os recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma deste edital serão desconsiderados.

10.4 Após a etapa de interposição de recurso, o resultado final será publicado pela PREN nas datas dispostas no cronograma.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção, com a classificação final, será divulgado no site do IFB, conforme data estabelecida no cronograma, com as seguintes situações:

- I. CLASSIFICADO: proposta de projeto aprovada e classificada dentro do orçamento disponível.
- II. CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA: proposta de projeto aprovada, mas classificada fora do orçamento disponível.
- III. DESCLASSIFICADO: proposta de projeto que não atende aos requisitos do edital.

## 12. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1 Após o resultado final, os supervisores deverão encaminhar, em arquivo único (.pdf), os termos de compromisso dos estudantes (Anexo III) e os comprovantes de matrícula de cada estudante, em até 5 dias corridos no endereço [pipa\\_its@ifb.edu.br](mailto:pipa_its@ifb.edu.br), com assunto PIPA/ITS\_2024.2.

12.2 Os projetos deverão ser executados no ano letivo corrente deste edital (fevereiro/2025) e o relatório final deve ser encaminhado de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.1.

12.3 Os estudantes selecionados receberão 4 meses de auxílio do Projeto de Intervenção Pesquisa- Ação e Inovação Tecnológica e Social, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

12.4 Os bolsistas deverão se dedicar a 5 (cinco) horas por semana para o cumprimento dos respectivos planos de trabalho;

12.5 O supervisor poderá solicitar alteração dos bolsistas quando necessário, devendo para isso encaminhar pedido e justificativa ao e-mail [pipa\\_its@ifb.edu.br](mailto:pipa_its@ifb.edu.br), com o título PIPA\_ITS\_2024.2.

12.6 Qualquer valor gasto pelos estudantes proponentes não será ressarcido.

12.7 É vedada a cobrança de quaisquer valores para acessar qualquer ação vinculada aos projetos aprovados por meio deste edital.

## 13. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

13.1 Os bolsistas deverão elaborar o relatório final, conforme previsto no cronograma deste Edital e enviar ao supervisor;

13.2 O supervisor deverá encaminhar os relatório final consolidado, conforme previsto no cronograma deste Edital, ao e-mail [pipa\\_its@ifb.edu.br](mailto:pipa_its@ifb.edu.br), com o título PIPA/ITS\_2024.2.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Em casos de inscrições em duplicidade, será considerado o último envio do proponente.

14.3 O estudante não poderá preterir as atividades presenciais, regulares do curso em que está matriculado para desenvolvimento do plano de trabalho.

14.4 O plano de trabalho deverá ser desenvolvido pelo estudante em horário diverso às suas atividades regulares do curso.

14.5 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

14.6 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail [pipa\\_its@ifb.edu.br](mailto:pipa_its@ifb.edu.br)

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

*Assinado eletronicamente*

**SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO**

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

*Assinado eletronicamente*

**ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**

Pró-Reitora de Ensino

## **Anexo I**

### **Projeto: Práticas Profissionais relacionadas à Inovação Tecnológica e Social**

1. Título do projeto
2. Palavras-chave
3. Contextualização/ Justificativa
  - 3.1. Potencial inovador da proposta
4. Problema de pesquisa
  - 4.1. Detalhamento do problema de pesquisa investigado relacionando-o ao cotidiano da prática profissional
  - 4.2. Relevância do problema de pesquisa considerando a contextualização/ justificativa da proposta à prática profissional dos estudantes
5. Objetivos (geral e específicos)
6. Metodologia
  - 6.1. Detalhamento da metodologia de pesquisa-ação no projeto
7. Ações previstas e detalhamento de como se alinham aos objetivos do projeto
  - 7.1. Articulação teórico-prática relacionada ao(s) conhecimentos pertinentes ao(s) curso(s) dos estudantes bolsistas
  - 7.2. Atendimento da proposta a pelo menos um dos objetivos expressos no item 5.2
  - 7.3. Pertinência das ações previstas aos objetivos do projeto
8. Cronograma

**Anexo II**  
**Plano de Trabalho do bolsista**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>1.</b>	Identificação do projeto e da equipe:
<b>2.</b>	Objetivo geral/ específicos:
<b>3.</b>	Ações a serem desenvolvidas:
<b>3.1.</b>	Descrever a relação entre as ações e os objetivos do projeto
<b>4.</b>	Recursos e metodologias serem utilizadas:
<b>5.</b>	Cronograma das atividades dentro do projeto:
<b>Brasília/DF,    </b> <u>    </u> <b>/</b> <u>    </u> <b>/</b> <u>    </u> <b>.</b>	
<b>Assinatura do supervisor</b>	

Anexo III

Termo de Ciência e Compromisso

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_ do Instituto  
Federal de Brasília, declaro ciência dos termos do Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e, caso o projeto do qual  
faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho, dedicando-me integralmente às tarefas e ações relacionadas à proposta.
2. Seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pelo docente orientador, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
3. Observar que o período de execução do projeto previsto no Edital, de modo que planejar com coerência o meu Plano de Trabalho.
4. Enviar relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles solicitados pelo supervisor.
5. Restituir todos os recursos recebidos do IFB, na hipótese de inobservância ou má-fé na realização do trabalho, salvo se motivadas por doença grave devidamente comprovada.

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do estudante**

Anexo IV  
Relatório Final

RELATÓRIO DE TRABALHO DO BOLSISTA	
<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Final
Bolsista:	
Período: mm-mm	
Brasília/DF, ___/___/_____.	
Assinatura do estudante bolsista	Assinatura do supervisor

Documento assinado eletronicamente por:

- Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI, em 25/09/2024 12:24:23.
- Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN, em 25/09/2024 12:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562678

Código de Autenticação: a07736a8db

